



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. *4.013* /2013.

Dispõe sobre denominação de Unidade Básica de Saúde, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ deliberou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominada de Unidade Básica de Saúde Ivonete de Oliveira Silva, a nova Unidade Básica de Saúde da Família, localizada na Rua W 18, no bairro Lagomar.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em *12* de dezembro de 2013.

ALUÍZIO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO

Publicação	<i>Diário da Costa do Sol</i>
Edição nº	<i>3124</i>
Data	<i>13/12/13</i> pág. <i>10</i>
	<i>Aluizio Junior - MAT. 27.405</i>
	S. SODOR